



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria de Esporte e Lazer

CNPJ: 81.140.303/0001-01

Organização

Artigo 1. O Campeonato Municipal Futebol Feminino de Itapoá 2015, que decorrerão durante o mês de maio a agosto de 2015, é organizado pela Prefeitura Municipal de Itapoá através da Secretaria de Esporte e Lazer - SEL e todas as Equipes participantes.

Artigo 2. As Equipes participantes decidiram delegar a SEL a organização da competição que irão decorrer em 2015 de acordo com o estabelecido entre as Equipes presentes na reunião realizada em 25/05/2015.

2. Inscrições

Artigo 3. A Equipe participante que desistir durante o Campeonato Municipal Futebol Feminino de Itapoá 2015 será impedido de participar nos mesmos no ano seguinte.

Artigo 4. O período de inscrição de atletas para o Campeonato/2015 termina 22/05/2015.

§ primeiro: As equipes pagaram taxa de premiação de R\$ 100,00 reais até a 2ª rodada, conforme decisão no congresso técnico.

Artigo 5. Documentos a entregar:

- Ficha de Inscrição e copia da RG.

Artigo 6. A utilização de atletas não inscritas será sancionada com perda de 1 ponto na tabela.

Artigo 7. A Organização divulgara via correio eletrônico a lista de jogadoras inscritas pelas Equipes.

3. Jogos

Artigo 8. O Campeonato Municipal Futebol Feminino de Itapoá 2015, terá início em 31/05/2015 e desfecho em 08/2015. Os jogos realizam-se aos domingos.

Artigo 9. o tempo de jogo será 30m primeiro tempo, 10m de intervalo, e 30m segundo tempo.

Artigo 10. Se, decorridos quinze minutos após a hora do início do jogo, não existir indícios de presença de qualquer equipe do jogo, será averbada **falta de comparência** ao clube infrator. Esta infração será sancionada com derrota por zero a três, averbando a outra equipe a vitória pelo mesmo resultado.

Artigo 11. A pontuação do Campeonato Municipal Futebol Feminino de Itapoá 2015 corresponde à que vigora nos campeonatos nacionais de futebol, ou seja, três pontos por vitória, um ponto por empate e zero pontos pela derrota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria de Esporte e Lazer

CNPJ: 81.140.303/0001-01

Artigo 12. As regras de desempate respeitante à classificação final do Campeonato Municipal Futebol Feminino de Itapoá 2015, regem-se pelas que vigoram nos campeonatos nacionais.

Artigo 13. Os clubes visitados são responsáveis pela organização dos jogos, e, no caso de alteração de local ou hora do jogo, deverão comunicar a Organização e aos delegados dos clubes visitantes a localidade e o campo onde se realizará o jogo, no **mínimo 48 horas antes** do início do mesmo.

Artigo 14. A alteração da data dos jogos (para outro sábado ou dia diferente) deverá ser precedida de acordo entre os clubes intervenientes e comunicada, por correio eletrônico, à organização **até 5 dias antes** da sua realização, ou seja, **até segunda-feira anterior à data inicialmente prevista**.

Artigo 15. Qualquer alteração só será efetivamente concretizada com a posterior concordância da organização.

Artigo 16. Em caso de adiamento dos jogos deverá ser também acordada a data em que o jogo se irá realizar no prazo máximo de Quinze dias a contar da data da respectiva rodada.

Artigo 17. As Equipes que por qualquer motivo não efetuarem os jogos adiados dentro do prazo referidos no artigo anterior serão sancionados com derrota por zero a três.

Artigo 18. a Organização devem comunicar os resultados dos respectivos jogos **até 24 horas após o fim do jogo**, através de correio eletrônico para as Equipes.

Artigo 19. Todos os resultados dos jogos só serão homologados a partir da recepção das súmulas de jogo pelo Mesário, e desde que os mesmos estejam devidamente preenchidos, autenticados e entregues pelas Equipes de Arbitragem.

Artigo 20. Um atleta poderá representar no máximo 1 clube num Campeonato. A transferência terá que ser autorizada (por escrito e em declaração definida pela organização) pelo clube pelo qual foi inscrito inicialmente e só poderá ocorrer até 22/05/2015.

4. Arbitragem

Artigo 21. As equipes de arbitragem serão constituídas por equipes formadas pela Organização salvo algum imponderável que será resolvido pela Organização. A nomeação das equipes de arbitragem para os jogos é da responsabilidade da Organização.

Artigo 22. A equipe de arbitragem deve chegar ao campo pelo menos trinta minutos antes do início do jogo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria de Esporte e Lazer

CNPJ: 81.140.303/0001-01

Artigo 23. Cada clube deverá entregar ao mesário ou equipe de arbitragem a Relação de jogadores devidamente preenchido **até quinze minutos antes do início do jogo.**

Artigo 24. Nenhuma equipe de arbitragem poderá iniciar qualquer jogo sem lhe ser apresentado pelas duas equipes intervenientes a Sumula de jogo devidamente preenchido, sendo obrigatório que o número atribuído a cada jogador, na Sumula de jogo, corresponda ao número do seu equipamento.

Artigo 25. Os árbitros e mesário deverão identificar os atletas através da RG documento com fotos **cinco (5) minutos antes do início do jogo;**

Artigo 26. Todas as atletas independentemente de estarem ou não presentes no início do jogo, podem entrar a qualquer momento.

Artigo 27. não poderá jogar.

- Que não conste na Sumula do jogo;

- Que não apresente a RG, exceto quando existir autorização da Organização por escrito;

- Que se apresente sob qualquer situação que infrinja o regulamento. ou embriaguez,

Artigo 28. No banco de suplentes apenas poderão permanecer os jogadores, treinadores inscritos na ficha de jogo.

Artigo 29. Os árbitros só devem assinar a ficha de jogo quando comprovarem que está assinada pelos técnico dos dois clubes.

Artigo 30. Os árbitros, no final de cada jogo, entregarão aos técnicos das equipes intervenientes no jogo os duplicados da Sumula devidamente assinados pelos técnicos das duas equipes. Na posse dos Árbitros ficarão os originais dos boletins, que entregarão em tempo útil à Organização.

Artigo 31. Os árbitros estão obrigados ao conhecimento deste regulamento, e devem aplicar as leis atuais do futebol federado, assim como interpretar o jogo segundo critérios de imparcialidade e independência, exercendo a disciplina de acordo com as regras em vigor.

Artigo 32. A Organização formará uma Comissão Disciplinar de Arbitragem constituída por três pessoas independentes da Organização. As funções e deveres da Comissão Disciplinar de Arbitragem serão de apreciar e julgar todos os casos de indisciplina que possam surgir durante todas as competições, perante os relatórios dos árbitros. Todas as decisões deliberadas pela Comissão Disciplinar de Arbitragem deverão ser cumpridas por todos os clubes bem como pelos seus respectivos atletas e/ou dirigentes, sob a pena de serem excluídos de todas as competições de Itapoá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Secretaria de Esporte e Lazer
CNPJ: 81.140.303/0001-01

Artigo 33. A expulsão de qualquer atleta e/ou dirigente será punida com o impedimento da sua utilização de um a cinco jogos a decidir pela Comissão Disciplinar de Arbitragem ou organização.

Artigo 34. Qualquer atleta punido com vermelho direto ou acumulação de amarelos esta automaticamente suspenso de atuar no jogo seguinte da sua equipe, independentemente do castigo que venha a ser aplicado.

Artigo 35. **Qualquer agressão a árbitros, dirigentes ou a atletas, dentro ou fora do recinto de jogo e por causa dele, será punida com suspensão de 3 meses a 2 anos de todas as competições de Itapoá.** A tentativa de agressão aos mesmos, dentro ou fora do recinto do jogo e por causa dele, será punida com a suspensão de 1 mês a 6 meses de todas as competições de Itapoá.

5. Regulamento dos jogos

Artigo 36. As substituições de atletas durante o jogo são ilimitadas, sendo necessário haver interrupção do jogo, sendo que as mesmas serão feitas na linha de meio-campo com a autorização do Árbitro Assistente nº 1.

Artigo 37. No caso de expulsão, o atleta excluído não poderá ser substituído.

Artigo 38. É reconhecido aos clubes o direito ao protesto dos jogos. O protesto deverá ser exercido na sumula de jogo, devidamente fundamentado por escrito, sob pena de ser liminarmente indeferido.

Artigo 39. Os casos omissos e os protestos de jogos serão resolvidos definitivamente pela Organização e pela Comissão Disciplinar de Arbitragem no prazo de dez dias, com base nas leis e regulamentos vigentes.

Artigo 40. O Representante de cada clube tem o dever e a obrigação de ser responsável por todos os atletas e/ou dirigentes do seu clube, evitando sempre que seja possível qualquer tipo de tumulto ou desordem, embuste e/ou fraude que possam surgir ao longo de todas as competições do Campeonato Municipal Futebol Feminino de Itapoá 2014.

8. Classificação e semi-Finais

Artigo 41. Os jogos serão disputadas em um turno único. O sorteio será efetuado entre os clubes participantes do Campeonato Municipal Futebol Feminino de Itapoá 2015. Os jogos realizam-se nos campos de Itapoá, Itapema e pontal conforme sorteio. Classificam-se 4 clube 1º a 4º colocado, será encontrado através de uma semi-final. 1º X 4º e 2º X 3º. sem vantagens para a 1ª e 2ª colocada na semi final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria de Esporte e Lazer

CNPJ: 81.140.303/0001-01

Artigo 42. A final serão resolvidas segundo o resultado que se verificar no final do tempo regulamentar. Se o jogo terminar empatado, o desempate será feito através da marcação de uma série de cinco grandes penalidades. Em caso de igualdade, o desempate sairá à melhor das séries individuais de grandes penalidades.

9. Taça de Disciplina e Premiação

Artigo 43. Todos os clubes intervenientes do 1º Campeonato Municipal Feminino de Itapoá participam na obtenção da **Taça de Disciplina**.

Artigo 44. A Taça de Disciplina será atribuída ao clube que obtiver menos cartões adquiridos no Campeonato Municipal Futebol Feminino de Itapoá 2014.

Art. 45. Campeã - Troféu. Medalhas e R\$ 250,00
Vice Campeã - Troféu, medalhas e R\$ 150,00
3ª Colocada - Troféu, medalhas e R\$ 100,00
4º Colocada - medalhas.

O representante das equipes participantes tomou conhecimento do Regulamento do Campeonato Municipal Futebol Feminino de Itapoá 2015, com as alterações aprovadas no congresso técnico de 25/05/2015.

Jose Maria Caldeira
Secretario de Esporte e Lazer

Walter Gomes de Almeida
Diretor de Esporte

Sérgio L F Mora
Diretor de Lazer